



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017 - SR/PF/MG

SÉTIMO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021, a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal, **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA**, CI nº MG 323614-5 - SSP/AM, CPF nº 024.276.796-66, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 391 de 11 de maio de 2021, do Exmo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 88 de 12 de maio de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.408/0001-77, sediada na Rua Cristiano Machado, 60, Três Barras, Contagem/MG, CEP 32.040-590 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON ROGER PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.903.100, expedida pela SSP/MG, CPF nº 046.300.976-27, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o **Processo n.º 08350.003433/2017-13** referente ao **Pregão n.º 001/2017**, observadas as disposições contidas no art. 58, I, c/c art. 65, I, b e § 1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes às licitações e Contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

A CONTRATANTE resolve aditar o contrato em dois postos de trabalho em Belo Horizonte a partir de 1º de setembro de 2021, correspondendo ao valor de **R\$ 44.801,45** (quarenta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) e ao acréscimo percentual da ordem de **1,02%** (um vírgula zero dois por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato passará de R\$ 419.495,75 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o **valor mensal de R\$ 430.696,11** (quatrocentos e trinta mil seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), sendo que o **valor anual** passará de R\$ 4.905.070,16 (quatro milhões novecentos e cinco mil e setenta reais e dezesseis centavos) para **R\$ 4.949.871,61** (quatro milhões novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A CONTRATADA terá direito à repactuação referente ao ano de 2021 mediante solicitação formal e apresentação de planilha juntamente com os instrumentos legais registrados, homologados ou publicados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços correrão em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Plano Interno PF99900AG21, Elemento de Despesa 339037-01, Fonte 100, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1.116/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e analisado, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em duas vias de igual teor e forma.

MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA
SR/PF/MG

MAYCON ROGER PEREIRA
Inova Tecnologia em Serviços

Referência: Processo nº 08350.003433/2017-13

SEI nº 19917687